



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

LEI Nº 1.700/94

EMENTA: DENOMINA DE AVENIDA JARBAS JAMERSON DO RÊGO A ATUAL AVENIDA 02, SETOR 04, LOCALIZADA NA PRAIA DE ENSEADA DOS CORAIS, NESTE MUNICIPIO.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - É denominada JARBAS JAMERSON DO RÊGO a Avenida 02, setor 04 na Praia de Enseada dos Corais, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO CONDE DA BOA VISTA, em 20 de outubro de 1994.


JACO GOMES DA SILVA
PREFEITO